



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Rodovia BR-230 – KM 5,5 – Bairro Nova Marabá – 68.507-765 – Marabá/Pará
E-mail: celsevopmaraba@hotmail.com – Fone (94) 322-2827 e 3322-3082



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2014-SEMED/PMM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE VISA ALTERAR O VALOR DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA BARROS & MENSANO LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de **ADITIVO DE SERVIÇOS CONTRATUAIS E DE PRAZO**, de um lado como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 05.853.163/0001-30, com sede administrativa à Folha 31, Área Institucional, Nova Marabá, CEP 68508-970, neste ato representado pelo Senhor **João Salame Neto**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, natural da cidade de Marabá, Estado do Pará, portador de Cédula de Identidade nº: 4.272-601 – SSP/PA e CPF nº: 335.391.201-06, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá na Rua Cuiabá – nº: 21 – Bairro Belo Horizonte – CEP 68.503-280, ao fim assinado, e de subsidiariamente através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação o Senhor **Pedro Ribeiro de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº 246.092.692-87, cujo endereço profissional é Agrópolis do INCRA, s/nº, Bairro Amapá, Marabá (PA), CEP: 68.502-100, e de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **BARROS & MENSANO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 06.202.882/0001-54, com sede administrativa localizada à Avenida Antonio Maia, nº. 839 – Bairro Marabá Pioneira, Marabá/Pará, CEP: 68.505-000, representada neste ato pela sua Sócia Administrativa, a Srª. **LUCIENE MENSANO MARTINS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº. 6.352.957/PCII/PA, portadora do CPF/MF nº. 330.005.301-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, e o Processo Licitatório nº. : 16.563/2014/CEL/SEMED/PMM – Modalidade Tomada de Preços nº. 001/2014/CEL/SEMED/PMM, ao fim assinado, tem justo e contratado o presente **ADITIVO CONTRATUAL DE SERVIÇOS CONTRATUAIS**, que reciprocamente, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1. Contratação de Empresa para execução de serviços de engenharia referente à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA, localizada na Folha 34, Quadra 04, Lote 10, Bairro: Nova Marabá, no Município de Marabá/Pará.
- 1.2. Este Aditivo está vinculado ao Processo Licitatório nº. : 16.563/2014/CEL/SEMED/PMM – Modalidade Tomada de Preços nº. 001/2014/CEL/SEMED/PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2014-SEMED/PMM em aproximadamente 37,58% (trinta e sete vírgula cinquenta e oito por cento) seu Quantitativo, que corresponde ao valor global de R\$ 273.176,56 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Cento e Setenta e Seis reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, que por este instrumento terá sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

2.2. Dotação Orçamentária: 0910.12.361.0009.2.002 – Const. Ampl. E Ref. De UE – Zona Urbana – Ensino Fundamental.

2.3. Origem do Recurso: Convênio 01/2014-SEMED/PMM/ALPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O amparo legal do presente Termo Aditivo são os Arts: 57, §1º II e 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam mantidas na íntegra todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original e demais Termos de Aditamento, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para a solução de qualquer demanda oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá (PA), ___ de Julho de 2015.

**PEDRO RIBEIRO
DE SOUZA**

Assinado de forma digital por PEDRO RIBEIRO DE SOUZA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Física A3, ou=ARSPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=PEDRO RIBEIRO DE SOUZA
Dados: 2015.07.30 10:43:29 -03'00'

Pedro Ribeiro de Souza
CPF/MF nº 246.092.692-87
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

**BARROS E MANSANO
LTDA**
EPP:06202882000154

Assinado de forma digital por BARROS E MANSANO LTDA EPP:06202882000154
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=MARABÁ, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR New Way, cn=BARROS E MANSANO LTDA EPP:06202882000154
Dados: 2015.07.30 10:42:20 -03'00'

Luciene Mansano Martins
CPF nº: 330.005.301-34
Barros & Mansano LTDA – ME
Contratada

Testemunha 1:

CPF: 651855105-44

Testemunha 2:

CPF: 434315500-53